

**ANEXO Nº 3 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A
CLOSER CONSULTADORIA, LDA**

Considerandos:

- A. Foi celebrado em 18 de outubro de 2018 um Protocolo de Cooperação entre a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa** (adiante designada por **Ciências**) e a **CLOSER CONSULTORIA, LDA**. (adiante designada por **CLOSER**), neste anexo referido como **Protocolo**.
- B. Foi posteriormente assinada, em 31 de março de 2020, o anexo nº 2 ao Protocolo, nos termos do qual se previu a atribuição, anual, de um prémio no âmbito da conclusão dos cursos de 2.º ciclo realizados no Departamento de Física de Ciências, denominado “*Prémio Closer – Melhor Aluno do Departamento de Física de Ciências*”;
- C. Verificaram-se entretanto alterações à estrutura e designação dos ciclos de estudo da responsabilidade do Departamento de Física de Ciências;
- D. Ocorreram em 2022 significativas perturbações no funcionamento dos serviços académicos de Ciências, alheias à vontade dos alunos, mas que se refletiram na situação académica atual destes, nomeadamente:
 - a. a impossibilidade de viabilizar a realização das provas finais, até 31 de dezembro de 2022, a todos os alunos de mestrado ou mestrado integrado com dissertação entregue até 30 de setembro de 2022, por parte da Direção Académica devido à perda de um número significativo de funcionários;
 - b. a imposição de fecho dos mestrados integrados em Engenharia Biomédica e Biofísica e em Engenharia Física, e a sua substituição por 1º ciclo e 2º ciclo de estudos nas mesmas áreas, impõe que ao universo de graduados de mestrado integrado se adicionem todos os graduados no 2º ciclo de estudos correspondente, para efeitos de determinação de elegibilidade para atribuição do Prémio Closer;

Nestes termos, entre:

A **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 502 618 418, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor, Professor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço,

E

A **Closer Consultoria Lda**, pessoa coletiva de direito privado, contribuinte o n.º 507246152, com sede na Rua João de Deus, n.º 108, 1.º Esq., 7000-534 Évora, representada neste ato pelo seu sócio gerente, João Carlos Caetano de Freitas Pires da Cruz,

Celebra-se o 3.º Anexo ao Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Para o Prémio Closer a atribuir em 2023, são elegíveis todos os alunos inscritos no ano letivo 2021/22 em um dos seguintes mestrados:

- Mestrado em Engenharia Biomédica e Biofísica
- Mestrado em Engenharia Física
- Mestrado em Física
- Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica e Biofísica
- Mestrado Integrado em Engenharia Física

com dissertação entregue até 30 de setembro de 2022 e que satisfaçam simultaneamente as seguintes condições:

- a) tenham concluído o mestrado até 31 de março de 2023,
- b) tenham realizado a totalidade da sua formação em Ciências (licenciatura e mestrado, ou mestrado integrado, do Departamento de Física)
- c) não tenham excedido 5 inscrições consecutivas em Ciências.

Cláusula 2ª

1. Para o Prémio Closer a atribuir em 2024, são elegíveis todos os alunos inscritos no ano letivo 2021/22 em um dos mestrados

- Mestrado em Engenharia Biomédica e Biofísica
- Mestrado em Engenharia Física
- Mestrado em Física (futuramente designado por Mestrado em Física e Astrofísica)
- Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica e Biofísica
- Mestrado Integrado em Engenharia Física

com dissertação entregue até 30 de setembro de 2022 mas que não tenham concluído o mestrado até 31 de março de 2023 e que, além disso, satisfaçam simultaneamente os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) tenham realizado a totalidade da sua formação em Ciências (licenciatura e mestrado, ou mestrado integrado, do Departamento de Física)
 - b) não tenham excedido 5 inscrições consecutivas em Ciências.
2. A seriação de candidatos para o Prémio Closer a atribuir em 2024 será feita no universo constituído por estes alunos e por todos os alunos que entreguem a dissertação e concluem o mestrado até 31 de Dezembro de 2023.

Cláusula 3ª

Mantém-se em vigor todas as demais disposições do referido anexo nº 2 ao Protocolo.

O presente Anexo ao Protocolo é feito em dois exemplares originais que, depois de rubricado e assinado, será entregue a cada uma das Signatárias.

Feito em Lisboa, aos 13 dias de abril do ano de dois mil e vinte e três

Pela

**Faculdade de Ciências
da Universidade de Lisboa**

Pela

Closer Consultoria Lda

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço
(Diretor)

João Carlos Caetano de Freitas Pires da Cruz
(Gerente)